

RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 958, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Resolução CODEFAT nº 917, de 22 de julho de 2021, que altera a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT para o período de 3 de agosto de 2021 a 2 de agosto de 2023.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021; do artigo 2º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 937, de 23 de março de 2022, e tendo em vista o art. 3º da Portaria MTP nº 2.637, de 23 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CODEFAT nº 917, de 22 de julho de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A Vice-Presidência deste Colegiado será exercida pela Representação do Governo, por intermédio do Conselheiro Mauro Rodrigues de Souza, Representante do Ministério do Trabalho e Previdência, até 2 de agosto de 2023.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Resolução CODEFAT nº 943, de 18 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

CAIO MARIO ALVARES

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:  
DE: 23/09/ 2022  
PÁG.(s): 41  
SEÇÃO 2**